



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 0038/2008.

O Prefeito Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, Washington Luis Silva Plácido, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal obrigado a fornecer aos blocos e agremiações carnavalescas, auxílio financeiro no de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), devendo os mesmo estar devidamente cadastrados junto ao Departamento de Cultura Municipal, e possuírem no mínimo 10 (cem) componentes.

Art. 2º - Os valores têm que serem divididos por iguais as agremiações de blocos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2008.

  
WASHINGTON LUIS SILVA PLÁCIDO  
Prefeito Municipal